17/07/2013. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10/09/2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela Pregoeira Geovânia Sabino Machado, da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza nas páginas n° 193/195 do processo em referência, onde foi vencedora a empresa: UNISUPRI OFFICER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.630.001/0001-69 do Lote 01, Valor total do lote da empresa: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Valor global da Licitação: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2013. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 632/2013 – GS – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e no Relatório do Processo Administrativo nº 001/2013 – SPU nº 0403155035622/2013 e no que mais nele consta. RESOLVE: Art. 1º - Aplicar a pena de advertência à empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede e foro jurídico nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76, no que foi apurado em procedimento administrativo regular, por ter se recusado, injustificadamente, a apresentar amostras do produto ácido peracético item para qual foi declarada a vencedora no Pregão Presencial nº 003/13. Art. 2º - Fica a empresa SELLENE Comércio e Representações Ltda advertida de quando participar de licitações promovidas pelo Instituto Dr. José Frota – IJF, efetuar a entrega das amostras dos itens dos quais venha a ser declarada a vencedora, quando solicitadas em atendimento a exigência editalícia. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, 23 de julho de 2013. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 654/2013 – GS - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 5.952, de 15 de fevereiro de 1995, e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a autoridade que tem ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa. CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF, e da Procuradoria Geral do Município, ao analisarem os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 0705160208880/2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ALINE MARIA PORTO FERNANDES, matrícula nº 426210, Advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 4796, para dirigir os trabalhos da Comissão de Sindicância e apurar a denúncia contida no Processo Administrativo nº 0705160208880/2013, que narra possível irregularidade administrativa nesta instituição hospitalar. Art. 2º - A Presidente da Comissão Sindicante ora designada, nomeará servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 181981-0, para secretariar os trabalhos da Sindicância Administrativa. Art. 3º - O Presidente da Comissão ora composta, deverá apresentar Relatório Conclusivo e Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo este prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, em 05 de agosto de 2013. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 661/2013 – GS - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a autoridade que tem ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa. CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF, ao analisarem os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 1104144534382/2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ALINE MARIA PORTO FERNANDES, matrícula nº 426210, Advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 4796, para dirigir os trabalhos da Comissão de Sindicância e apurar a denúncia contida no Processo Administrativo nº 1104144534382/2013, reportado no Ofício de nº 055/2013 – GS/SMS, datado de 10.04.2013. Art. 2º - A Presidente da Comissão Sindicante ora designada, nomeará servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 181981-0, para secretariar os trabalhos da Sindicância Administrativa. Art. 3º - O Presidente da Comissão ora composta, deverá apresentar Relatório Conclusivo e Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo este prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, em 14 de agosto de 2013. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0008-80. III - DO OBJETO: Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 61/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0702085059897/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007 e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei nº 8.666 de 21/06/1993. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2013. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 115/2013 – O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE reconhecer a dívida, tendo em vista o que determina o Decreto nº 12757-A, assinado em 19.01.2011, DOM em 20.01.2011, art. 3º, inciso III, em favor da Empresa DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, CNPJ: 071.356.68/0001-95, no valor de R$ 256.768,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Repasse das receitas de multas de trânsito, mês de dezembro de 2012, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 06.181.0036.2055.0001, Elemento de